

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4467/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A PADARIA ARTESANAL.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/08/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 229/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.467, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 dezembro de 2016, destinado à realização de despesas com a Padaria Artesanal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.807/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à manutenção da Padaria Artesanal, assim discriminado:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0045.2	002.0000 - Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00-0	1.100.042 – Material de Consumo	R\$ 5.000.00
3.3.90.39.00 -	01.100 042 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00

Art. 2º. O valor parcial do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, em igual valor, assim discriminado:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 - Fundo de Assistência Social

publicação.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 16 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOS Secretario de Administração

